

# Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

3º BIMESTRE 2021

**TCMIRJ**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

## APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, caput, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1º, § 4º, inciso III, da Deliberação n.º 242/2017, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), órgão da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de relatórios bimestrais para a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do FMS, referente ao 3º bimestre de 2021, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Roberto Mauro Chapiro**

Coordenador Técnico – CAD/SGCE

## Sumário

1	Introdução .....	4
2	O FMS .....	4
2.1.	Previsão, Criação e Regulamentação .....	4
2.2.	Gestão e Fiscalização .....	4
2.3.	Fontes de Recursos .....	5
2.4.	Aplicação dos Recursos .....	6
3	Resultado Orçamentário .....	7
4	Receita Orçamentária .....	8
5	Despesa Orçamentária .....	9
5.1.	Despesa por Subfunção .....	10
5.2.	Despesa por Programa .....	11
6	Conclusão .....	11

# 1 Introdução

Este relatório tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no 3º bimestre de 2021, e tem por base o Anexo 12 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado em 30/07/2021, por intermédio da Resolução CGM n.º 1.751 de 29/07/2021, bem como dados extraídos do Sistema FINCON<sup>1</sup>.

## 2 O FMS

### 2.1. Previsão, Criação e Regulamentação

O FMS, previsto no art. 4º, inciso I, da Lei n.º 8.142/1990<sup>2</sup>, foi criado pela Lei Municipal n.º 1.583/1990, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com as determinações previstas na legislação pertinente.

O FMS foi regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.030/1993 e n.º 13.110/1994.

### 2.2. Gestão e Fiscalização

A gestão do Fundo Municipal de Saúde cabe à SMS, por intermédio do Comitê de Gestão do FMS<sup>3</sup>, criado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990 e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Integra, também, à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado, deliberativo e permanente, do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto no art. 4º, inciso II, da Lei n.º 8.142/1990 e criado pela Lei Municipal n.º 5.104/2009<sup>4</sup>.

Compete ao CMS participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando no(a):

---

<sup>1</sup> Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

<sup>2</sup> Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

<sup>3</sup> Novo nome atribuído pelo Decreto Municipal n.º 12.030/1993

<sup>4</sup> Em substituição às revogadas Leis Municipais n.ºs 1.746/1991 e 2.011/1993

- a) Proposição de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município.
- b) Aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 195, § 2º, da Constituição Federal, bem como observar o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes disposto no art. 36 da Lei n.º 8.080/1990<sup>5</sup>.
- c) Proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do FMS.
- d) Acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos do FMS.
- e) Fiscalização e controle dos gastos e deliberação sobre critérios de movimentação de recursos, incluindo os do FMS e os transferidos e próprios do município, do estado e da União; etc.

## 2.3. Fontes de Recursos

As fontes de recursos do FMS são constituídas por:

- a) recursos próprios do Tesouro Municipal;
- b) recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FES);
- c) auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;
- d) resultados financeiros de suas aplicações;
- e) recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação;
- f) todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada;
- e
- h) outras receitas.

De acordo com o art. 4º da Lei n.º 8.142/1990, para receber os recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde, o município deverá contar com:

- a) Fundo Municipal de Saúde.
- b) Conselho Municipal de Saúde.
- c) Plano Municipal de Saúde.
- d) Contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento.
- e) Relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o art. 33, § 4º<sup>6</sup>, da Lei n.º 8.080/1990.

---

<sup>5</sup> Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

<sup>6</sup> Lei n.º 8.080/1990.

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

## 2.4. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FMS serão aplicados no(a):

- a) financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde;
- b) pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde;
- c) aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- d) construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde;
- e) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- f) atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e
- g) gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

Essa aplicação de recursos do FMS deve ser vinculada ao(às):

- a) perfil demográfico da região;
- b) perfil epidemiológico da população a ser atendida;
- c) necessidades de implantação, manutenção e expansão dos serviços;
- d) desempenho técnico, econômico e financeiro do período anterior.

---

[...]

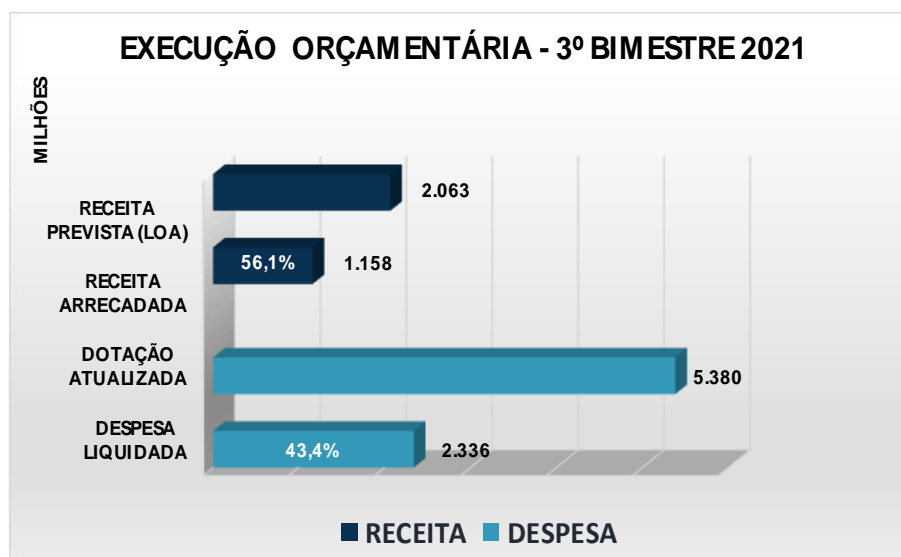
§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

### 3 Resultado Orçamentário

O FMS apresentou no 3º Bimestre de 2021 um deficit orçamentário de R\$ 1,18 bilhão. As receitas arrecadadas representaram 56,1% do montante previsto na Lei Orçamentária<sup>7</sup>, enquanto as despesas liquidadas atingiram 43,4% da dotação atualizada<sup>8</sup>.

3º BIMESTRE 2021				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	2.063.307.312	1.140.348.118	55,3%	98,5%
Capital	-	17.218.382	0,0%	1,5%
<b>Receita Total</b>	<b>2.063.307.312</b>	<b>1.157.566.500</b>	<b>56,1%</b>	<b>100,0%</b>
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	5.374.777.560	2.335.745.190	43,5%	100,0%
Capital	5.650.273	386.914	6,8%	0,0%
<b>Despesa Total</b>	<b>5.380.427.833</b>	<b>2.336.132.104</b>	<b>43,4%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Resultado Orçamentário [B-D]</b>		<b>(1.178.565.604)</b>		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Além das receitas orçamentárias, o Fundo recebeu R\$ 958,87 milhões de repasses do Tesouro Municipal.

<sup>7</sup> Lei n.º 6.842 de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021)

<sup>8</sup> Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

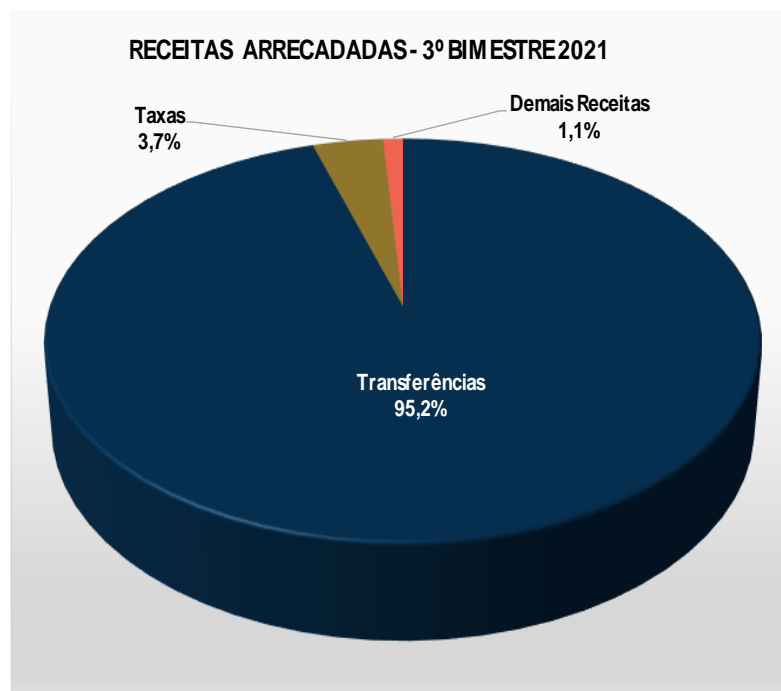
## 4 Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2021 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 2,06 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 3º bimestre do ano corrente, por categoria econômica e origem de recursos.

3º BIMESTRE 2021				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.063.307.312</b>	<b>1.140.348.118</b>	<b>55,3%</b>	<b>98,5%</b>
Transferências da União	1.747.004.731	964.411.199	55,2%	83,3%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	38.762.001	43.328.958	111,8%	3,7%
Aplicação Financeira	6.031.242	3.947.798	65,5%	0,3%
Multas Prevista em Legislação Específica	11.949.093	6.660.504	55,7%	0,6%
Outras Receitas	555.207	593.689	106,9%	0,1%
Serviços de Atendimento à Saúde	1.066.827	681.323	63,9%	0,1%
Indenizações e Restituições	-	407.198	-	0,0%
Transferências de Convênio	-	3.376.828	-	0,3%
Transferência do Estado	257.938.211	116.940.621	45,3%	10,1%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>17.218.382</b>	<b>-</b>	<b>1,5%</b>
Transferências da União	-	17.218.382	-	1,5%
<b>Receita Total</b>	<b>2.063.307.312</b>	<b>1.157.566.500</b>	<b>56,1%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



A principal receita do Fundo é representada pelas “Transferências Correntes”, que totalizaram 93,7% do montante arrecadado no 3º bimestre de 2021.



3º BIMESTRE 2021		Em R\$
Transferências Correntes	Arrecadada	Composição
Transferências da União	964.411.199	88,9%
Transferência do Estado	116.940.621	10,8%
Transferências de Convênio	3.376.828	0,3%
<b>Total</b>	<b>1.084.728.648</b>	<b>100,0%</b>

As Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde - SUS), considerando as receitas correntes e de capital, foram de R\$ 981,63 milhões, ou seja, 84,8% da arrecadação no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 116,94 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 3,38 milhões

## 5 Despesa Orçamentária

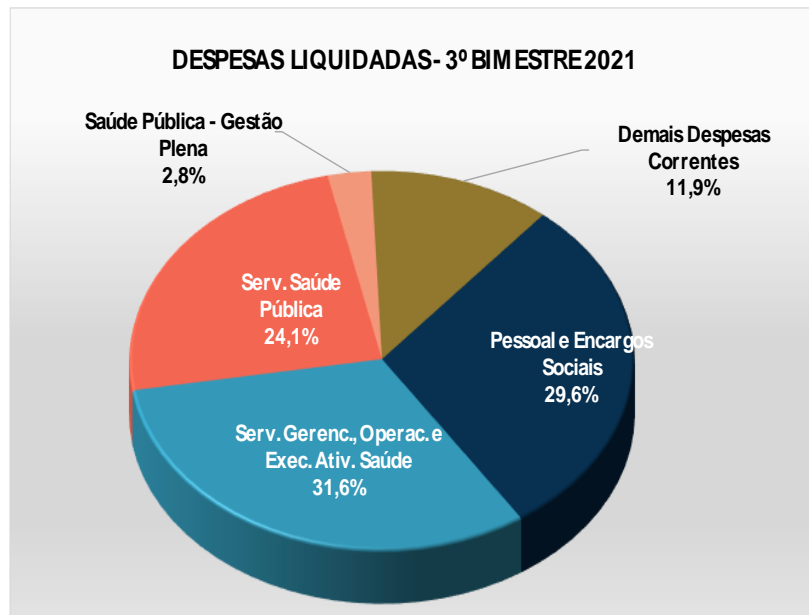
A dotação orçamentária atualizada do FMS para 2021 foi de R\$ 5,37 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 5,65 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 5,38 bilhões no orçamento do Fundo.

O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

3º BIMESTRE 2021		Em R\$		
Despesa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.374.777.560</b>	<b>2.335.745.190</b>	<b>43,5%</b>	<b>100,0%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.585.396.231	691.961.942	43,6%	29,6%
Outras Despesas Correntes	3.789.381.329	1.643.783.248	43,4%	70,4%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.650.273</b>	<b>386.914</b>	<b>6,8%</b>	<b>0,0%</b>
Investimentos	5.650.273	386.914	6,8%	0,0%
<b>Despesa Total</b>	<b>5.380.427.833</b>	<b>2.336.132.104</b>	<b>43,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

A despesa liquidada, no total de R\$ 2,34 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa com 29,6% (R\$ 691,96 milhões) da execução, e “Outras Despesas Correntes”, que contribui com 70,4% (R\$ 1,64 bilhão), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 739 milhões), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 563,62 milhões) e “Serviços de Saúde Pública – Gestão Plena” (R\$ 65,58 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



## 5.1 Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação de despesa em 60,9% à “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, 32,5% à “Atenção Básica” e 6,6% para as demais subfunções.

3º BIMESTRE 2021				Em R\$
Despesa por Subfunção	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Bt ot]%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.195.350.808	1.422.120.656	44,5%	60,9%
Atenção Básica	1.740.964.791	759.348.172	43,6%	32,5%
Vigilância Epidemiológica	158.628.085	41.974.341	26,5%	1,8%
Vigilância Sanitária	75.972.488	25.859.032	34,0%	1,1%
Suporte Profilático e Terapêutico	70.547.882	5.475.029	7,8%	0,2%
Tecnologia da Informação	63.976.484	33.051.472	51,7%	1,4%
Formação de Recursos Humanos	39.062.503	28.585.177	73,2%	1,2%
Administração Geral	35.728.458	19.718.227	55,2%	0,8%
Normalização e Fiscalização	196.333	-	-	0,0%
<b>Total</b>	<b>5.380.427.833</b>	<b>2.336.132.104</b>	<b>43,4%</b>	<b>99,9%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária no período, para as duas principais subfunções, houve liquidação de 44,5% da dotação atualizada com “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e de 43,6% com “Atenção Básica”, sendo liquidado 43,4% da dotação total deste Fundo, prevista para o exercício.

## 5.2 Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na “Gestão Administrativa – Saúde Preventiva e Emergência Social”, na “Atenção Primária à Saúde” e na “Atenção Hospitalar”, que juntas representam 77,9% das despesas atualizadas.

3º BIMESTRE 2021				Em R\$
Despesa por Programa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Gestão Administrativa - Saúde Preventiva e Emergência Social	1.640.841.891	721.571.674	44,0%	30,9%
Atenção Primária à Saúde	1.422.514.348	594.475.755	41,8%	25,4%
Atenção Hospitalar	1.125.991.222	533.156.553	47,3%	22,8%
Governança Hospitalar e Urgência e Emergência	382.014.198	210.951.081	55,2%	9,0%
Regulação em Saúde	304.721.100	99.300.425	32,6%	4,3%
Vigilância em Saúde, Infor. Epid. Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	150.701.546	39.317.908	26,1%	1,7%
Atenção Psicossocial	135.374.953	66.750.234	49,3%	2,8%
Infraestrutura e Gestão do SUS	131.312.245	48.824.393	37,2%	2,1%
Vigilância e Controle de Risco Sanitário	23.949.490	5.861.987	24,5%	0,3%
Clínica de Especialidades	45.986.731	9.029.116	19,6%	0,4%
Ações e Programas de Saúde e Linhas de Cuidado	10.013.865	1.576.271	15,7%	0,1%
Desospitalização - Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI)	7.006.245	5.316.708	75,9%	0,2%
<b>Total</b>	<b>5.380.427.833</b>	<b>2.336.132.104</b>	<b>43,4%</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária para os três principais programas, houve liquidação de 30,9% da dotação com “Gestão Administrativa”, 25,4% da dotação com “Atenção Primária à Saúde” e 22,8% da dotação com “Atenção Hospitalar”.

## 6 Conclusão

Com base neste relatório, constata-se, sinteticamente, que no 3º bimestre de 2021:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 56,1% do montante previsto na LOA.
- A principal receita do FMS é oriunda das transferências do SUS, que representam 84,8% do total arrecadado.
- As despesas executadas do Fundo atingiram 43,4% da dotação atualizada.
- O FMS apresentou um déficit orçamentário de R\$ 1,18 bilhão.
- O repasse do Tesouro Municipal, para o Fundo Municipal de Saúde, foi de R\$ 958,87 milhões.